



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Lei nº 320 /2023

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, aos que possuem habilitação técnica, para Técnico de Enfermagem e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRNADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Emenda Constitucional nº 120/2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica transformado o Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constante na Lei de Estrutura Administrativa deste Município, em Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem.

**Parágrafo Único:** É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública Municipal, investido no Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente curso técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PI.

**Art. 2º** - Fica criados 6 (seis) cargos efetivos de Técnicos de Enfermagem no âmbito de município de Campo Grande do Piauí-PI.

**Art. 3º** - Ficam extinto 5 (cinco) cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do município de Campo Grande do Piauí-PI.

**Art. 4º** - O Auxiliar de Enfermagem Efetivo remanescente será, automaticamente, progredido ao cargo de Técnico de Enfermagem, mediante comprovação dos requisitos e condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 5º** - Fica alterado a Lei Municipal nº 206/2014, que dispõe sobre Estrutura Administrativa do Município de Campo Grande do Piauí-PI.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

SANCIONADA

nesta data 27/11/2023

Prefeito Municipal

Francisco José Bezerra  
Prefeito Municipal

APROVADO  
Discussão 24/11/2023

1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se  
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 24/11/2023

Jordânia Amores Bezerra Sá  
Presidente da Câmara

**EXPEDIENTE**

Lido em 24/11/2023

1º Secretário